



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 017 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019.

Que “Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências.”

Art.1 Fica suprimido o item 17 do anexo único do Projeto de Lei 030, de 13 de novembro de 2019 (Regional Ressaca – Rua Beta Centauri, S/N – Chácaras Cotia) de área estimada de 1.836,00 m² no valor de R\$ 884.560,00.

JUSTIFICATIVA:

A supressão do item 17 do anexo único do Projeto de Lei Nº 030/2019 visa resguardar as poucas áreas remanescentes na cidade de Contagem, garantindo também a permanência do patrimônio para futuras prestações de serviços à população.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

Palácio 1 de janeiro, 26 de novembro de 2019

VEREADOR
D
DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu